PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ
CONTROLE INTERNO

Parecer de Regularidade do Controle Interno

A Sra. ROSILANE OLIVEIRA LACERDA TEIXEIRA, responsável pelo Controle Interno do Município de Jacundá/PA, nomeado nos termos da Portaria n º 127/2018, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o Processo nº 7/2018-013-FME, referente à licitação DISPENSA DE LICITAÇÃO, tendo por objeto a LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA ESTRADA DO LAGO COMUNIDADE SANTA ROSA S/Nº ZONA RURAL, PARA ATENDER ÁS NECESSIDADES DA EMEF MORAJUBA (ANEXO 1) VINCULADA AO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, celebrado com FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo de PRIMEIRO aditivo de prorrogação de prazo do contrato de nº **20180144** se encontra:

( ) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, atentando sempre para a devida publicidade e regularidade fiscal da contratada, desde que seguidos todos os trâmites legais de forma a atender o interesse público até o final do contrato.

(X) Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade. Desde que a Comissão Permanente de Licitação – CPL faça a juntada de novas certidões no referido processo para comprovação da regularidade fiscal da empresa contratada, bem como o referido contrato e a devida publicidade. Uma vez que observadas as recomendações, esta controladoria manifesta-se FAVÓRAVEL quanto à legalidade de prorrogação de prazo do referido aditivo.

( ) Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Jacundá-PA, 28 de Dezembro de 2018.

ROSILANE OLIVEIRA LACERDA TEIXEIRA
CONTROLADORA INTERNA DO MUNICÍPIO
Portaria nº 127/2018